



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epiácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1002 /90 -

EMENTA: Reajusta vencimentos dos servi-
dores ativos, inativos e pen-
sionistas e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 15.02.90, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, *15 de fevereiro de 1990*


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos ocupantes dos cargos abaixo discriminados, nos respectivos valores lançados ao lado:

	NCZ\$
01 - Secretários Gerais.....	3.000,00
02 - Secretários Adjuntos.....	2.100,00
03 - Diretores.....	1.500,00
04 - Assessores.....	1.200,00
05 - Coordenadores.....	960,00
06 - Supervisores.....	840,00
07 - Chefe de Gabinete.....	1.500,00
08 - Oficial de Gabinete.....	1.200,00
09 - Administradores.....	1.500,00
10 - Tesoureiro.....	1.500,00
11 - Tesoureiro Auxiliar.....	1.200,00
12 - Sub-Prefeitos.....	525,00
13 - Chefe de Oficina.....	1.056,00
14 - Consultores Jurídicos.....	3.000,00
15 - Assessor Jurídico de Cadastro.....	3.000,00
16 - Veterinários.....	1.440,00
17 - Engenheiro Civil.....	1.440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1002 /90 -

18 - Engenheiro Agrônomo.....	1.440,00
19 - Médicos.....	1.440,00
20 - Dentistas.....	1.440,00
21 - Enf. Universitária.....	1.440,00
22 - Supervisor Geral.....	1.500,00
23 - Enc. Licitações.....	1.500,00
24 - Motoristas.....	900,00
25 - Almoxarife.....	1.200,00
26 - Enc. U.M.C.....	1.200,00
27 - Téc. Agrícola.....	1.200,00
28 - Téc. Contábil.....	1.200,00
29 - Assistente Programação.....	1.200,00
30 - Escriturários.....	960,00
31 - Auxiliar Serviços Administrativos.....	730,00
32 - Fiscal Geral Finanças.....	960,00
33 - Fiscal Geral de Obras.....	960,00
34 - Fiscais.....	739,20
35 - Inspetor Fiscal.....	1.200,00
36 - Magarefes.....	720,00
37 - Protocolista.....	744,00
38 - Guardas Municipais.....	700,00
39 - Garis.....	800,00
40 - Enc. Estradas.....	700,00
41 - Vigias.....	700,00
42 - Atendentes.....	720,00
43 - Professoras Tituladas.....	800,00
44 - Professoras Leigas.....	720,00
45 - Assistente Biblioteca.....	700,00
46 - Agente Saúde.....	720,00
47 - Eletricista Autos.....	1.200,00
48 - Encanadores.....	1.200,00
49 - Mecânicos.....	1.200,00
50 - Desenhistas.....	1.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1002 /90 -

51 - Topógrafo.....	1.200,00
52 - Eletricista.....	1.200,00
53 - Pedreiros.....	1.200,00
54 - Carpinteiros.....	1.200,00
55 - Tratorista.....	1.200,00
56 - Macânico Auxiliar.....	960,00
57 - Telefonista.....	720,00
58 - Auxiliar de Serviços Gerais.....	600,00

Art. 2º - Fica concedido um reajuste aos Pensionistas, conforme discriminação abaixo, nos respectivos valores lançados ao lado:

01 - Viúva de Afonso C. dos Santos.....	700,00
02 - Viúva de Antonio R. Francelino.....	739,20
03 - Viúva de Deósio de Oliveira Lucas.....	1.500,00
04 - Viúva de Dioclécio P. de Andrade.....	900,00
05 - Viúva de Epitácio C. da Silva.....	700,00
06 - Viúva de Espedito Dias de Siqueira.....	700,00
07 - Viúva de Gerônimo Martins Vieira.....	900,00
08 - Inácia Umbelina de Barros.....	700,00
09 - Viúva de João Lucas de P. Sobrinho.....	700,00
10 - Viúva de João Teodósio Bezerra.....	700,00
11 - Viúva de Joaquim O. de Oliveira.....	700,00
12 - Viúva de Joaquim Raimundo de Souza.....	739,20
13 - Viúva de José Araújo Conserva.....	700,00
14 - Viúva de José de Sá Pereira.....	739,20
15 - Viúva de José Magno da Silva.....	700,00
16 - Viúva de Luiz Pereira da Silva.....	739,20
17 - Maria Gonçalves de Oliveira.....	700,00
18 - Viúva de Mariano Jacinto de Oliveira.....	739,20
19 - Viúva de Raimundo Luiz de Souza.....	739,20
20 - Viúva de Pedro Martins de Queiroz.....	700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1002/90 -

28 - José Simplicio de Barros.....	739,20
29 - Jovelina Alves dos Santos Araújo.....	739,20
30 - Jovelina Alves de Barros Silva.....	800,00
31 - Luiz José do Nascimento.....	739,20
32 - Luiza Ana da Cruz Dantas.....	739,20
33 - Luiza Maria da Conceição Silva.....	700,00
34 - Luzia Tereza Leite de Lima.....	700,00
35 - Maria Antonia de Jesus Oliveira.....	700,00
36 - Maria de Caldas Ferreira Lima.....	700,00
37 - Maria das Dores Batista.....	700,00
38 - Maria das Dores da Silva.....	700,00
39 - Maria Ferreira Rocha.....	700,00
40 - Maria Gertrudes dos Santos.....	700,00
41 - Maria Joana da Conceição.....	700,00
42 - Maria Lira Rocha.....	700,00
43 - Maria de Lourdes da C. Marins.....	700,00
44 - Maria Luzia de Barros e Silva.....	700,00
45 - Maria de Lourdes Barros de Lima.....	800,00
46 - Maria Lúcia da Rocha Souza.....	700,00
47 - Maria Marins da Cruz.....	800,00
48 - Maria Natividade Barros de Carvalho.....	700,00
49 - Maria Rosa dos Anjos.....	700,00
50 - Maria Tavares Pereira.....	700,00
51 - Maria Raimunda Trajano.....	700,00
52 - Mariana Alves Gondim.....	700,00
53 - Mariana da Luz A. Santos.....	1.500,00
54 - Marina Joana da Silva.....	700,00
55 - Otávio Sampaio Pereira Canejo.....	700,00
56 - Pedro Adones Pereira.....	700,00
57 - Raimundo Alves dos Santos.....	700,00
58 - Raimunda Antonia de Lima.....	700,00
59 - Raimunda Rosa dos Santos.....	700,00
60 - Salvelina dos Santos Oliveira.....	2.010,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1007 /90 -

61 - Santina Alves da Silva.....	700,00
62 - Sebastião Ângelo de Souza.....	700,00
63 - Sebastião Anunciado de Souza.....	1.000,00
64 - Sebastião Profiro de Deus.....	700,00
65 - Severina Alves de Vasconcelos.....	700,00
66 - Umbelino da Silva Neto.....	739,20

Art. 4º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) o salário-família de todos os servidores, que passará de NCZ\$ 5,00 (cinco cruzados novos) para NCZ\$10,00 (dez cruzados novos), por dependente.

Art. 5º - Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, a representação dos Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores, Chefe de Gabinete e Consultores Jurídicos.

Art. 6º - Fica fixado um adicional de função, para o ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro, de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Parágrafo Único - A quebra de Caixa do Tesoureiro será de 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos.

Art. 7º - Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, o adicional de função para os ocupantes dos cargos de Supervisor Geral, Encarregado de Licitações e Fiscal Geral de Obras.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1990.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

QUADRO DEMONSTRATIVO

CARGO	VENCIMENTO	PERCENTUAL	TOTAL
	ATUAL	DE AUMENTO	
Secretários Gerais	1.000,00	200%	3.000,00
Secretários Adjuntos	700,00	200%	2.100,00
Diretores	500,00	200%	1.500,00
Assessores	400,00	200%	1.200,00
Coordenadores	320,00	200%	960,00
Supervisores	280,00	200%	840,00
Chefe de Gabinete	500,00	200%	1.500,00
Oficial de Gabinete	400,00	200%	1.200,00
Administradores	500,00	200%	1.500,00
Tesoureiro	500,00	200%	1.500,00
Tesoureiro Auxiliar	400,00	200%	1.200,00
Sub-Prefeitos	175,00	200%	525,00
Chefe de Oficina	325,00	200%	1.056,00
Consultores Jurídicos	1.000,00	200%	3.000,00
Veterinários	480,00	200%	1.440,00
Engenheiro Civil	480,00	200%	1.440,00
Engenheiro Agrônomo	480,00	200%	1.440,00
Médicos	480,00	200%	1.440,00
Dentistas	480,00	200%	1.440,00
Enf. Universitária	480,00	200%	1.440,00
Sup. Geral	500,00	200%	1.500,00
Enc. Licitações	500,00	200%	1.500,00
Motoristas	300,00	200%	900,00
Almoxarife	400,00	200%	1.200,00
Enc. U.M.C.	400,00	200%	1.200,00
Téc. Agrícola	400,00	200%	1.200,00
Téc. Contábil	400,00	200%	1.200,00
Assist. Programação	400,00	200%	1.200,00
Assessor Jur. Cadastro	1.000,00	200%	3.000,00
Escriturários	240,00	300%	960,00
Aux. Serv. Admin.	180,00	300%	730,00
Fiscal Geral de Finanças	240,00	300%	960,00
Fiscal Geral Obras	240,00	300%	960,00
Fiscais	184,80	300%	739,20
Insp. Fiscal	300,00	300%	1.200,00
Magarefes	180,00	300%	720,00
Protocolista	186,00	300%	744,00
Guardas Municipais	175,00	300%	744,00
Garis	200,00	300%	800,00
Enc. Estradas	175,00	300%	700,00
Vigias	175,00	300%	700,00
Atendentes	180,00	300%	700,00
Professoras Tituladas	200,00	300%	800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO	TOTAL
Professoras Leigas	180,00	300%	720,00
Assist. Biblioteca	175,00	300%	700,00
Agente Saúde	180,00	300%	720,00
Eletricista Autos	300,00	300%	1.200,00
Encanadores	300,00	300%	1.200,00
Mecânicos	300,00	300%	1.200,00
Desenhista	300,00	300%	1.200,00
Topógrafo	300,00	300%	1.200,00
Eletricista	300,00	300%	1.200,00
Pedreiros	300,00	300%	1.200,00
Carpinteiros	300,00	300%	1.200,00
Tratorista	300,00	300%	1.200,00
Mecânico Auxiliar	240,00	300%	960,00
Telefinista	180,00	300%	720,00
Aux. Serv. Gerais	140,00	328,571%	600,00

Inativos - índice de aumento: 300%

Pensionistas - índice de aumento: 300%



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1002 /90 -

EMENTA: Reajusta vencimentos dos servi-
dores ativos, inativos e pen-
sionistas e dá outras providên-
cias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 19 de feverei-
ro de 1990.

DERMEVAL VERAS ALVES

= Presidente =

JOSÉ ALVES FERREIRA

= 1º Secretário =

VALDEMAR ALVES GONDIM

= 2º Secretário =